



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4581 DE 15 DE MAIO DE 1.991.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal 2.336/90, D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminado:

ÓRGÃO 007 - SECRETARIA DA SAÚDE

U.O. 0072 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

U.E. 0721 - SEÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

13.75.428.2.81 - Manutenção dos Serviços.....Cr\$ 60.000.000,00

3.1.3.2. 1332 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 60.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminado:

ÓRGÃO 007 - SECRETARIA DA SAÚDE

U.O. 0072 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

U.E. 0721 - SEÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

13.75.428.2.81 - Manutenção dos Serviços.....Cr\$ 60.000.000,00

3.1.2.0. 1328 - Material de Consumo.....Cr\$ 60.000.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal 2.336/90.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -  
DECRETO Nº 4581 DE 15 DE MAIO DE 1.991.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 15 de maio de 1991.

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e  
afixado no quadro de editais. Publi  
que-se na imprensa local, nos termos  
da Lei Orgânica do Município.--.--.-

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

mpn/